

## CCCEEE-D

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEEE EQUATORIAL

### CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEEE-D

<b>Nº da Ata</b>	08/2022		
<b>Data</b>	29/09/2022		
<b>Horário de Início</b>	14h30min	<b>Horário de Término</b>	15h30
<b>Local</b>	Remota Microsoft Teams		

### Participantes da Reunião:

#### FEDERASUL

Oswaldo Guazzelli

#### FIERGS

Thômaz Nunnenkamp

#### FRACAB

Carlos Eduardo Neves

#### CEEE EQUATORIAL – Secretário-Executivo

Daiane Saviano Camargo

#### CONVIDADOS

Emilene Alberton (Engie)  
Matheus Lengler (Engie)  
Rafael Luís de Ávila (CEEE Equatorial)

### ORDEM DO DIA:

Aos 29 dias do mês de setembro de 2022, atendendo convocação extraordinária do Sr. Thômaz Nunnenkamp, reuniram-se os membros do Conselho, acima relacionados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Nova Fatura de Energia Elétrica
2. Aplicação da Lei Complementar 194

### ASSUNTOS TRATADOS:

No dia 29 de setembro de 2022, no horário acima especificado, atendendo convocação extraordinária conforme Ordem do Dia abaixo transcrita, reuniram-se em sessão ordinária, sob a presidência de Thomaz Nunnenkamp os Membros do Conselho de Consumidores da CEEE Equatorial.

Conforme acordado em reunião anterior com o Conselho de Consumidores, a distribuidora retornou para prestar os devidos esclarecimentos sobre a aplicação da Lei Complementar 194, após análise jurídico e financeira da área corporativa do Grupo Equatorial sobre a matéria tributária em questão.

Deste modo, o Sr. Rafael Ávila, Gerente Comercial, inicialmente aproveitou a presença do Conselho para compartilhar o novo layout da fatura de energia elétrica a ser implantado pela distribuidora a partir do faturamento de outubro. O novo layout também está em consonância com a implantação da nota fiscal eletrônica. Ressaltado que apesar da fatura apresentar um QR Code, neste momento, ainda não está disponível o pagamento por pix.

Na sequência, o Sr. Rafael Ávila Em 09/2022, em relação a aplicação da Lei Complementar 194, considerando a sinalização da SEFAZ/RS, indicando que a distribuidora não seria penalizada enquanto referida consulta não fosse respondida, como solução de contorno, a distribuidora passará a isentar o ICMS sobre a TUSD a partir do faturamento de 10/2022, até que a SEFAZ emita os esclarecimentos necessários sobre o tema. Neste aspecto, o Sr. Rafael Ávila reforçou que a distribuidora está buscando as definições necessárias junto ao fisco estadual para viabilizar os ajustes nas faturas de energia elétrica com brevidade. Contudo, ponderado que somente quando superadas e dirimidos os pontos omissos em relação ao Decreto estadual, a distribuidora poderá realizar todas as adequações e eventuais ressarcimentos nos termos da legislação vigente.

Os Conselheiros agradeceram a apresentação de forma antecipada da campanha publicitária da nova conta e se colocaram à disposição na divulgação, tão logo autorizado pela distribuidora o compartilhamento do material. Igualmente, agradeceram pela adequação tributária nas faturas, beneficiando todos os consumidores da área de concessão da CEEE Equatorial.

Não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15h30min.

### PRÓXIMA REUNIÃO:



**DATA:** 18/11/2022  
**HORÁRIO:** 14h00min  
**LOCAL:** Remota/Vídeo

**Daiane Saviano Camargo**  
**Secretária-Executiva**

**Thômaz Nunnenkamp**  
**Presidente do Conselho de Consumidores**